



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
046 3563.8000
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.412/2013

Abre crédito adicional suplementar
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO
no valor de R\$ 318.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte ,

Lei,

Art. 1 Autoriza abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e especial , e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 318.000,00(trezentos e dezoito mil e reais) conforme se especifica a seguir

08 - SECRETARIA DE SAUDE		
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.10012-042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.00.000498 – SUS/ASS FARMACEUTICA	excesso de arrecadação	3.870,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE		
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.10012-042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
3.3.00.000498 – SUS/ASS FARMACEUTICA	excesso de arrecadação	7.352,19
08 - SECRETARIA DE SAUDE		
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.10012-042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
3.3.00.000498 – SUS/VASS FARMACEUTICA	excesso de arrecadação	3.443,40
08 - SECRETARIA DE SAUDE		
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.10012-042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
3.3.00.000498 – SUS/ASS FARMACEUTICA	excesso de arrecadação	9.400,90
08 - SECRETARIA DE SAUDE		
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.10012-042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
3.1.00.000498 – SUS/ASS FARMACEUTICA	excesso de arrecadação	14.500,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE		
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.10012-042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.00.000498 – SUS/ASS FARMACEUTICA	excesso de arrecadação	3.200,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE		
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.10012-042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.00.000498 – SUS/ASS FARMACEUTICA	excesso de arrecadação	11.233,51
08 - SECRETARIA DE SAUDE		
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.10012-042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA		
3.1.00.000498 – SUS/ASS FARMACEUTICA	excesso de arrecadação	10.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.10012-042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
3.1.00.000496 – SUS/ATENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE excesso de arrecadação 255.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação das fontes de recursos (498 e 496)citadas, e ainda o superávit financeiro da fonte de recursos(498).

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA .

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 29 de outubro de 2013.



Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal